

---

# POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

As unidades industriais pertencentes ao Grupo Altri têm como objetivo minimizar os riscos das suas atividades para os trabalhadores, meio ambiente e comunidade em geral. Assim, comprometem-se a cumprir os requisitos definidos pelo DL 150/2015 de 5 de agosto, nomeadamente:

1. Assegurar uma adequada identificação e avaliação dos riscos de acidentes industriais graves envolvendo substâncias perigosas, assim como a gestão dos mesmos;
2. Estabelecer e implementar medidas de prevenção e minimização dos riscos de acidentes industriais graves envolvendo substâncias perigosas, de forma a se atingir um nível de risco nas atividades desenvolvidas, tão baixo quanto possível, visando a proteção das pessoas e do meio ambiente;
3. Definir e implementar procedimentos e medidas para a atuação em caso de emergências envolvendo substâncias perigosas;
4. Garantir o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos que as Organizações subscrevam;
5. Promover ações de formação, sensibilização ou informação com envolvimento e participação de todos os trabalhadores, incluindo pessoal subcontratado, de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelas Organizações;
6. Promover a investigação dos acidentes e incidentes relevantes a fim de se estabelecer uma base de conhecimento que ajude à minimização progressiva de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
7. Promover a adequação às atividades, a existência de meios e a melhoria contínua do desempenho do Sistema de Gestão para a Prevenção de Acidentes Graves;

Rever esta Política periodicamente, nas reuniões da Revisão pela Gestão, e sempre que existam alterações significativas nos estabelecimentos industriais.

As unidades industriais do Grupo Altri, asseguram o cumprimento desta Política através da contribuição e empenho de todos os seus trabalhadores, fornecedores e demais partes interessadas que participam nas suas atividades.

25 de outubro de 2021  
Edição 2

**Carlos Van Zeller**  
Administrador